



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	1	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	BLUMENAU	UN	200,00	4,71	942,00
6	2	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	ENERBRAS	UN	200,00	3,90	780,00
6	3	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	3,57	5.355,00
6	4	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,18	9.270,00
6	5	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	5,71	1.142,00
6	6	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	500,00	1,85	925,00
6	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	29,95	1.497,50
6	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	ENERBRAS	UN	50,00	28,53	1.426,50
6	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	30,90	1.545,00
6	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	10,93	546,50
6	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	ENERBRAS	UN	50,00	18,54	927,00
6	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	80,35	4.017,50
6	13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	ENERBRAS	UN	50,00	72,74	3.637,00
6	14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	ENERBRAS	UN	50,00	54,30	2.715,00
6	15	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,23	4.230,00
6	16	FIO SÓLIDO 2,5 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	2,33	4.660,00
6	17	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM	ENERBRAS	UN	100,00	11,88	1.188,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		TOMADA					
6	18	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	ENERBRAS	UN	500,00	8,08	4.040,00
6	19	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	20,00	9,98	199,60
6	20	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	20,00	7,37	147,40
6	21	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	8,56	856,00
6	22	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	5,94	297,00
6	23	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	8,32	832,00
6	24	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	9,51	951,00
6	25	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	300,00	1,85	555,00
6	26	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ZAGONEL	UN	10,00	42,31	423,10
6	27	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ZAGONEL	UN	10,00	42,31	423,10
6	28	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	400,00	4,99	1.996,00
6	29	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	KRONA	UN	100,00	4,28	428,00
6	30	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	BLUMENAU	UN	200,00	9,41	1.882,00
6	31	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	6,94	1.388,00
6	32	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	INTRAL	UN	200,00	106,97	21.394,00
6	33	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	INTRAL	UN	200,00	89,85	17.970,00
6	34	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	INTRAL	UN	200,00	64,18	12.836,00
6	35	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	INTRAL	UN	200,00	46,12	9.224,00
6	36	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	BLUMENAU	UN	400,00	33,28	13.312,00
6	37	LÂMPADA MISTA 33W 127V	BLUMENAU	UN	100,00	21,39	2.139,00
6	38	LÂMPADA MISTA 20W 127V	BLUMENAU	UN	100,00	14,26	1.426,00
6	39	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ENERBRAS	UN	250,00	38,03	9.507,50
6	40	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	ENERBRAS	UN	350,00	9,03	3.160,50
6	41	CONECTOR TAPIT 1/0	BLUMENAU	UN	100,00	3,45	345,00
6	42	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	BLUMENAU	UN	120,00	19,97	2.396,40
6	43	LÂMPADA LED 09 W 6500K	BLUMENAU	UN	240,00	4,75	1.140,00
6	44	FIO SÓLIDO 1,5 MM	BLUCABOS	MT	800,00	0,95	760,00
6	45	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	800,00	2,85	2.280,00
6	46	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	800,00	5,71	4.568,00
6	47	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	300,00	2,73	819,00
6	48	BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	OLIVO	UN	80,00	45,16	3.612,80
6	49	BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40	OLIVO	UN	80,00	50,39	4.031,20
6	50	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	26,15	261,50
6	51	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	26,15	261,50
6	52	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	BOMPAR	UN	5,00	242,46	1.212,30
6	53	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	BOMPAR	UN	10,00	242,46	2.424,60
6	54	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	300,00	4,61	1.383,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 052
mj

6	55	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	300,00	7,32	2.196,00
6	56	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	4,71	471,00
6	57	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	3,68	368,00
6	58	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	4,09	204,50
6	59	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	9,03	1.806,00
6	60	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	16,64	3.328,00
6	61	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	5,94	5.940,00
9	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	20,00	10,81	216,20
9	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	11,30	452,00
9	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	10,00	48,47	484,70
9	4	ISOL 18 LITROS	OTTO BAUMGART	BD	30,00	420,76	12.622,80
9	5	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAUMGART	GL	30,00	105,19	3.155,70
9	6	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	20,00	14,35	287,00
9	7	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	20,00	18,97	379,40
9	8	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	10,00	5,51	55,10
9	9	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	21,92	1.096,00
9	10	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	37,36	1.868,00
9	11	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	44,24	2.212,00
9	12	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	10,81	540,50
9	13	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	TINSUL	BD	20,00	172,04	3.440,80
9	14	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	10,00	51,12	511,20
9	15	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	TINSUL	GL	20,00	142,55	2.851,00
9	16	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	30,00	88,48	2.654,40
9	17	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	18,68	934,00
9	18	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	30,00	107,16	3.214,80
9	19	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	30,00	21,73	651,90
9	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	BD	80,00	539,71	43.176,80
9	21	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	50,00	136,65	6.832,50
9	22	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	20,00	607,54	12.150,80
9	23	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	40,00	607,54	24.301,60
9	24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	50,00	132,72	6.636,00
9	25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	50,00	44,24	2.212,00
9	26	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	30,00	334,25	10.027,50
9	27	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	83,54	4.177,00
9	28	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18	TINSUL	BD	50,00	260,51	13.025,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LITROS							
9	29	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	25,00	73,72	1.843,00
9	30	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	50,00	102,24	5.112,00
9	31	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	30,00	36,36	1.090,80
9	32	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	6,49	194,70
9	33	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,39	101,70
9	34	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	10,08	302,40
9	35	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	18,88	566,40
9	36	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	4,23	126,90
9	37	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	GL	30,00	132,72	3.981,60
9	38	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	UN	30,00	45,22	1.356,60
9	39	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	TINSUL	GL	30,00	122,88	3.686,40
9	40	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	TINSUL	UN	30,00	49,01	1.470,30
11	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	FIBRABON	UN	15,00	614,50	9.217,50
11	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FIBRABON	UN	5,00	6.512,00	32.560,00
11	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	2.410,00	24.100,00
11	4	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	3.772,00	37.720,00
11	5	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	350,25	3.502,50
11	6	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	POLLYANA	MT	5.000,00	2,98	14.900,00
11	7	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	POLLYANA	MT	10.000,00	1,31	13.100,00
11	8	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	POLLYANA	MT	10.000,00	1,89	18.900,00
18	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	ERECHIM	UN	80.000,00	0,82	65.600,00
TOTAL							589.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 699

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AMARILDO APARECIDO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 31.596.838/0001-13, com sede na Avenida XV de Novembro, 2251, CEP 85.568-000, Saudade, PR, representada pelo Sr. Amarildo Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.030.677 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.584.449-96, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	FABRICAÇÃO PROPRIA	M²	500,00	107,14	53.570,00
14	2	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	FABRICAÇÃO PROPRIA	M²	200,00	107,15	21.430,00
TOTAL							75.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI
662
my

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.10 13:20:04 -03'00'

5

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

31.596.838/0001-13

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
03358444996


AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Detentor da Ata

R XV de Novembro, 2251 - Centro
85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARILDO MOSENA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº., Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Arildo Mosena, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.635.217-3/PR e CPF/MF sob o nº. 663.386.119-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	MAD. RIO BONITO	M³	40,00	1.600,75	64.030,00
13	2	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	MAD. RIO BONITO	M³	20,00	2.289,60	45.792,00
13	3	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	6,40	3.200,00
13	4	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	3,39	1.695,00
13	5	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	200,00	19,16	3.832,00
13	6	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	200,00	12,64	2.528,00
13	7	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	200,00	9,58	1.916,00
13	8	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	7,02	3.510,00
13	9	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	2,40	1.200,00
13	10	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	5,12	2.560,00
13	11	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MAD. RIO BONITO	MT	300,00	13,84	4.152,00
13	12	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MAD. RIO BONITO	MT	400,00	4,96	1.984,00
13	13	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MAD. RIO BONITO	MT	300,00	8,84	2.652,00
13	14	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MAD. RIO BONITO	MT	300,00	6,77	2.031,00
13	15	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	MAD. RIO BONITO	M³	30,00	1.610,60	48.318,00
TOTAL							189.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 664
mf

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

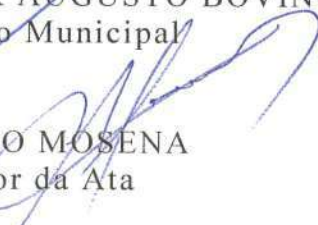
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ARILDO MOSENA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CARRA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	200,00	56,68	11.336,00
2	2	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	ETERNIT	UN	100,00	10,56	1.056,00
2	3	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	ETERNIT	UN	100,00	10,56	1.056,00
2	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.000,00	71,42	71.420,00
2	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	24,66	36.990,00
2	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	800,00	49,11	39.288,00
2	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	800,00	55,69	44.552,00
2	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	800,00	65,35	52.280,00
2	9	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	FORTLEV	UN	200,00	63,45	12.690,00
2	10	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	FORTLEV	UN	50,00	144,64	7.232,00
4	1	CAL HIDRATADA 20 KG	CIBRACAL	SC	1.500,00	13,88	20.820,00
4	2	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	SC	100,00	13,85	1.385,00
4	3	CAL PARA PINTURA 8 KG	HIDRA	SC	500,00	11,05	5.525,00
4	4	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	3.000,00	34,69	104.070,00
4	5	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	300,00	6,94	2.082,00
4	6	CAL FINO 18 KG	HIDRA	SC	300,00	17,25	5.175,00
4	7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	300,00	14,45	4.335,00

Valdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	8	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	300,00	38,36	11.508,00
5	1	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	GERDAU	UN	300,00	255,78	76.734,00
5	2	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	GERDAU	UN	300,00	143,81	43.143,00
5	3	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	43,04	8.608,00
5	4	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	99,18	19.836,00
5	5	FERRO 4.2 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	22,22	4.444,00
5	6	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	65,46	13.092,00
5	7	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	GERDAU	BR	200,00	289,48	57.896,00
5	8	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	50,00	24,06	1.203,00
5	9	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	GERDAU	BR	800,00	69,43	55.544,00
7	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	TIGRE	UN	20,00	23,69	473,80
7	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	TIGRE	UN	30,00	19,83	594,90
7	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	TIGRE	UN	30,00	33,85	1.015,50
7	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	TIGRE	UN	20,00	47,38	947,60
7	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	TIGRE	UN	30,00	1,86	55,80
7	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	TIGRE	UN	20,00	4,54	90,80
7	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	TIGRE	UN	20,00	9,09	181,80
7	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	TIGRE	UN	30,00	4,88	146,40
7	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	TIGRE	UN	30,00	11,72	351,60
7	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	TIGRE	UN	30,00	8,50	255,00
7	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	TIGRE	UN	20,00	1,33	26,60
7	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	TIGRE	UN	30,00	1,96	58,80
7	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	TIGRE	UN	20,00	5,37	107,40
7	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	TIGRE	UN	20,00	6,98	139,60
7	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	TIGRE	UN	20,00	25,50	510,00
7	16	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE ÁGUA JE DN 100/DE 110 MM	TIGRE	UN	15,00	73,27	1.099,05
7	17	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE ÁGUA JE DN 50/DE 60 MM	TIGRE	UN	15,00	33,75	506,25

Uelder



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



7	18	CAP SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	40,00	2,14	85,60
7	19	CAP SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	UN	20,00	3,08	61,60
7	20	CAP SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	UN	20,00	11,43	228,60
7	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	TIGRE	UN	100,00	6,76	676,00
7	22	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	TIGRE	UN	20,00	11,04	220,80
7	23	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	TIGRE	UN	30,00	28,04	841,20
7	24	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	TIGRE	UN	20,00	6,25	125,00
7	25	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	TIGRE	UN	30,00	12,11	363,30
7	26	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	TIGRE	UN	50,00	12,60	630,00
7	27	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	TIGRE	UN	50,00	10,75	537,50
7	28	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	TIGRE	UN	100,00	6,69	669,00
7	29	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	TIGRE	UN	100,00	12,70	1.270,00
7	30	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	TIGRE	UN	20,00	31,51	630,20
7	31	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	TIGRE	UN	20,00	3,91	78,20
7	32	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	4,49	134,70
7	33	JOELHO MISTO 90° 25 X 1/2"	TIGRE	UN	100,00	6,99	699,00
7	34	JOELHO MISTO 90° 25 X 3/4"	TIGRE	UN	100,00	7,33	733,00
7	35	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	TIGRE	UN	20,00	2,83	56,60
7	36	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	TIGRE	UN	15,00	4,79	71,85
7	37	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	TIGRE	UN	20,00	14,17	283,40
7	38	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	TIGRE	UN	300,00	2,10	630,00
7	39	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	TIGRE	UN	60,00	5,62	337,20
7	40	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	TIGRE	UN	50,00	15,34	767,00
7	41	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	TIGRE	UN	10,00	42,01	420,10
7	42	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	TIGRE	UN	10,00	29,31	293,10
7	43	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	TIGRE	UN	10,00	23,69	236,90
7	44	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	TIGRE	UN	15,00	12,41	186,15
7	45	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	TIGRE	UN	30,00	11,43	342,90
7	46	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	TIGRE	UN	30,00	8,99	269,70
7	47	LUVA PVC COM ROSCA 3/4"	TIGRE	UN	25,00	3,71	92,75
7	48	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	30,00	18,56	556,80
7	49	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	UN	15,00	35,46	531,90
7	50	LUVA ESGOTO 100 MM	TIGRE	UN	20,00	12,70	254,00
7	51	LUVA ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	50,00	6,74	337,00
7	52	LUVA MISTA 25 X 3/4"	TIGRE	UN	100,00	4,98	498,00
7	53	LUVA MISTA 32 MM X 1"	TIGRE	UN	20,00	10,50	210,00
7	54	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	TIGRE	UN	10,00	31,65	316,50
7	55	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	TIGRE	UN	15,00	5,23	78,45
7	56	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	100,00	2,05	205,00
7	57	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	UN	60,00	4,69	281,40

Valden



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7	58	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	UN	30,00	9,48	284,40
7	59	NIPEL COM ROSCA 3/4"	TIGRE	UN	40,00	3,42	136,80
7	60	PLUG PVC COM ROSCA 3/4"	TIGRE	UN	50,00	2,93	146,50
7	61	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	TIGRE	UN	40,00	17,19	687,60
7	62	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	TIGRE	UN	25,00	23,74	593,50
7	63	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	TIGRE	UN	10,00	40,93	409,30
7	64	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	TIGRE	UN	5,00	52,36	261,80
7	65	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	30,00	21,40	642,00
7	66	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	TIGRE	UN	50,00	16,61	830,50
7	67	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	TIGRE	UN	50,00	16,61	830,50
7	68	TE PVC COM ROSCA 90° 3/4"	TIGRE	UN	50,00	5,47	273,50
7	69	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	TIGRE	UN	100,00	27,35	2.735,00
7	70	TE PVC ESGOTO 100 X 50 MM	TIGRE	UN	100,00	26,57	2.657,00
7	71	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	TIGRE	UN	100,00	12,99	1.299,00
7	72	TE PVC INTERNO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	UN	100,00	5,62	562,00
7	73	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 1/2"	TIGRE	UN	100,00	4,25	425,00
7	74	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	UN	100,00	5,08	508,00
7	75	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	TIGRE	UN	10,00	5,18	51,80
7	76	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	TIGRE	UN	50,00	7,23	361,50
7	77	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	TIGRE	UN	50,00	7,96	398,00
7	78	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	TIGRE	UN	80,00	2,83	226,40
7	79	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	TIGRE	UN	30,00	23,64	709,20
7	80	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	TIGRE	UN	20,00	22,67	453,40
7	81	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	IMPERATRIZ	UN	15,00	74,98	1.124,70
7	82	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	IMPERATRIZ	UN	10,00	84,41	844,10
7	83	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	IMPERATRIZ	UN	15,00	32,43	486,45
7	84	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	DURIN	UN	60,00	19,29	1.157,40
7	85	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	IMPERATRIZ	UN	15,00	85,97	1.289,55
7	86	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	DURIN	UN	80,00	7,33	586,40
7	87	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	DURIN	UN	50,00	7,33	366,50
7	88	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	DURIN	UN	80,00	7,08	566,40
7	89	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	DURIN	UN	50,00	7,08	354,00
7	90	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	DURIN	UN	30,00	8,30	249,00

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7	91	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	DURIN	UN	30,00	8,30	249,00
7	92	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	TIGRE	MT	600,00	19,05	11.430,00
7	93	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	MT	600,00	13,43	8.058,00
7	94	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	MT	1.000,00	5,96	5.960,00
7	95	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	MT	200,00	21,98	4.396,00
7	96	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	DURIN	UN	30,00	1,76	52,80
7	97	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	DURIN	UN	30,00	2,20	66,00
7	98	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	TIGRE	UN	10,00	48,07	480,70
7	99	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	DURIN	UN	15,00	7,82	117,30
7	100	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	5,00	54,71	273,55
7	101	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	TIGRE	UN	50,00	3,71	185,50
7	102	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	TIGRE	UN	35,00	14,46	506,10
7	103	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	TIGRE	UN	20,00	6,45	129,00
7	104	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	TIGRE	UN	15,00	8,21	123,15
7	105	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	TIGRE	UN	50,00	2,78	139,00
7	106	LUVA ESGOTO 40 MM	TIGRE	UN	40,00	3,32	132,80
7	107	LUVA ESGOTO 75 MM	TIGRE	UN	20,00	10,45	209,00
7	108	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	TIGRE	UN	20,00	14,17	283,40
7	109	LUVA MISTA 20 X 1/2"	TIGRE	UN	40,00	3,91	156,40
7	110	NIPEL COM ROSCA 1/2"	TIGRE	UN	20,00	2,54	50,80
7	111	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	TIGRE	UN	15,00	19,54	293,10
7	112	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	TIGRE	UN	5,00	42,74	213,70
7	113	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	MT	200,00	8,21	1.642,00
7	114	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	TIGRE	MT	200,00	50,31	10.062,00
7	115	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	TIGRE	MT	200,00	78,06	15.612,00
7	116	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	MT	150,00	4,88	732,00
7	117	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	MT	100,00	19,54	1.954,00
7	118	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	TIGRE	UN	10,00	39,47	394,70
7	119	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	TIGRE	UN	10,00	40,35	403,50
7	120	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	TIGRE	UN	20,00	4,30	86,00
20	1	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	ELETROCENTER	M³	1.500,00	157,93	236.895,00
TOTAL							1.058.895,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Vale



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

Ualderson



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou

Valden

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.


1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J.A. CAMBRUZZI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-00, com sede na avenida Brasil, nº 246, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Jadir Angelo Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.684.853-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 508.537.249-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
17	1	CANTONEIRA FERRO 3/8 X 2" X 6 M	LEOFER	BR	100,00	474,39	47.439,00
17	2	VIGA "U" 2 POLEGADAS COM 6 METROS	LEOFER	UN	100,00	142,74	14.274,00
17	3	VIGA "U" 3 POLEGADAS COM 6 METROS	LEOFER	UN	100,00	216,63	21.663,00
17	4	VIGA "U" 4 POLEGADAS COM 6 METROS	LEOFER	UN	100,00	276,24	27.624,00
TOTAL							111.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JADIR ANGELO CAMBRUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.061.771/0001-00, com sede na Avenida Expedicionário Antonio Xavier do Rego, 183, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Genir Vanderlei Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.362.538-1/PR e CPF/MF sob o nº. 603.174.509-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	Real	M ²	100,00	194,77	19.477,00
15	2	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	Real	M ²	100,00	131,86	13.186,00
15	3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	387,56	19.378,00
15	4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	479,71	23.985,50
15	5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	443,02	22.151,00
15	6	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	515,07	25.753,50
15	7	MASSA PARA VIDRO	Vitral Sul	KG	100,00	4,69	469,00
TOTAL							124.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GENIR VANDERLEI GALERA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	1	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	400,00	61,21	24.484,00
16	2	PÓ DE PEDRA	DALMINA	M³	400,00	66,07	26.428,00
16	3	PEDRISCO DE PEDRA	DALMINA	M³	400,00	61,22	24.488,00
TOTAL							75.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GUSTAVO VINICIUS DALMINA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	stam	UN	10,00	12,80	128,00
1	2	CADEADO 25 MM	stam	UN	10,00	18,52	185,20
1	3	CADEADO 30 MM	stam	UN	10,00	20,14	201,40
1	4	CADEADO 35 MM	stam	UN	10,00	26,16	261,60
1	5	CADEADO 40 MM	stam	UN	10,00	30,06	300,60
1	6	CADEADO 45 MM	stam	UN	10,00	33,65	336,50
1	7	CADEADO 50 MM	stam	UN	10,00	50,42	504,20
1	8	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	paludo	UN	40,00	219,33	8.773,20
1	9	DOBRADIÇA POLIDA 3"	merkel	UN	100,00	3,71	371,00
1	10	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	merkel	UN	100,00	5,10	510,00
1	11	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	aliança	UN	30,00	60,05	1.801,50
1	12	FECHADURA INOX BANHEIRO	aliança	UN	30,00	51,06	1.531,80
1	13	FECHADURA INOX EXTERNA	aliança	UN	30,00	63,10	1.893,00
1	14	FECHADURA INOX INTERNA	aliança	UN	30,00	54,70	1.641,00
1	15	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	paludo	UN	30,00	56,74	1.702,20
1	16	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	paludo	UN	30,00	66,67	2.000,10
1	17	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	paludo	UN	30,00	307,31	9.219,30
1	18	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	paludo	UN	30,00	102,44	3.073,20
1	19	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	paludo	UN	30,00	102,44	3.073,20
1	20	CADEADO HASTE LONGA 35MM	stam	UN	50,00	44,48	2.224,00
1	21	CILINDRO PARA FECHADURA	3f	UN	100,00	21,12	2.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



ALIANCA							
1	22	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	3f	UN	100,00	21,57	2.157,00
3	1	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	FORROLAR	MT	200,00	5,54	1.108,00
3	2	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	FORROLAR	MT	200,00	17,99	3.598,00
3	3	FORRO MADEIRA PINUS	FORROLAR	M²	100,00	26,41	2.641,00
3	4	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	FORROLAR	MT	200,00	2,46	492,00
3	5	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	FORROLAR	M²	200,00	49,14	9.828,00
3	6	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	FORROLAR	MT	300,00	5,01	1.503,00
3	7	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	FORROLAR	DZ	30,00	48,65	1.459,50
3	8	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	FORROLAR	M²	100,00	45,08	4.508,00
3	9	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	FORROLAR	MT	150,00	27,23	4.084,50
3	10	FORRO EM PVC	PLASBIL	M²	1.000,00	32,57	32.570,00
3	11	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	PLASBIL	MT	800,00	7,76	6.208,00
10	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	10,00	12,11	121,10
10	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	5,00	39,98	199,90
10	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	10,00	29,84	298,40
10	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	20,00	46,12	922,40
10	5	CORDA DE SEDA 10 MM	RODOCORDAS	MT	300,00	3,07	921,00
10	6	CORREIA REF. A-63	REXON	UN	10,00	32,20	322,00
10	7	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	NORDTECH	UN	150,00	3,95	592,50
10	8	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	CIPLA	UN	40,00	9,92	396,80
10	9	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	MUNDIAL PRIME	UN	15,00	33,30	499,50
10	10	FELTRO PARA CALFINO	RENER	UN	40,00	8,01	320,40
10	11	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	VONDER	MT	2.000,00	1,67	3.340,00
10	12	LIXA D'ÁGUA Nº 80	3M	UN	80,00	2,21	176,80
10	13	LIXA D'ÁGUA Nº 100	3M	UN	80,00	2,25	180,00
10	14	LIXA D'ÁGUA Nº 120	3M	UN	80,00	2,21	176,80
10	15	LIXA PANO ROLO Nº 80	CARBORUNDUM	MT	200,00	9,87	1.974,00
10	16	LUVA RASPA DE COURO LONGA	MARFRAN	PR	50,00	14,91	745,50
10	17	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	MANTAC	MT	100,00	3,50	350,00
10	18	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	MANTAC	UN	30,00	101,34	3.040,20
10	19	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	MANTAC	MT	40,00	6,98	279,20
10	20	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	10,00	17,41	174,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



10	21	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	3M	UN	100,00	4,24	424,00
10	22	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	30,00	57,19	1.715,70
10	23	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	BLUKIT	UN	40,00	15,44	617,60
10	24	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	MUNDIAL PRIME	UN	50,00	23,59	1.179,50
10	25	VEDA CALHA 285 GRAMAS	SILOC	UN	30,00	28,31	849,30
10	26	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	ROCAST	UN	100,00	22,04	2.204,00
10	27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	SUPER SAFETY	UN	50,00	10,13	506,50
10	28	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	KARAN	UN	30,00	21,37	641,10
10	29	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	KARAN	UN	10,00	23,72	237,20
10	30	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAN	UN	10,00	19,72	197,20
10	31	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	GRAFFLIT	BD	10,00	174,69	1.746,90
10	32	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GRAFFLIT	GL	10,00	53,72	537,20
10	33	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	GRAFFLIT	BD	10,00	110,94	1.109,40
10	34	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GRAFFLIT	GL	10,00	29,31	293,10
10	35	ARRUELA LISA 1/4	MISTER	UN	200,00	0,27	54,00
10	36	ARRUELA LISA 5/16	MISTER	UN	200,00	0,38	76,00
10	37	ARRUELA LISA 3/8	MISTER	UN	200,00	0,52	104,00
10	38	ARRUELA LISA 1/2	MISTER	UN	200,00	1,36	272,00
10	39	BUCHA NYLON 10 MM	PLASPEROLA	UN	300,00	0,18	54,00
10	40	BUCHA NYLON 8 MM	PLASPEROLA	UN	200,00	0,18	36,00
10	41	BUCHA NYLON 6 MM	PLASPEROLA	UN	200,00	0,10	20,00
10	42	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	EMBRAFIX	UN	50,00	2,94	147,00
10	43	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	100,00	2,98	298,00
10	44	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	100,00	4,85	485,00
10	45	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	100,00	2,35	235,00
10	46	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	VONDER	UN	200,00	0,38	76,00
10	47	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	VONDER	UN	200,00	0,56	112,00
10	48	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	VONDER	UN	200,00	0,23	46,00
10	49	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	50,00	4,26	213,00
10	50	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	VONDER	UN	200,00	1,40	280,00
10	51	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	VONDER	UN	200,00	2,40	480,00
10	52	PORCA SEXTAVADA 1/2"	VONDER	UN	200,00	1,05	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



10	53	PORCA SEXTAVADA 3/8"	VONDER	UN	150,00	0,64	96,00
10	54	PORCA SEXTAVADA 5/16"	VONDER	UN	200,00	0,52	104,00
10	55	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	SAO CARLOS	MT	50,00	112,69	5.634,50
10	56	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	SAO CARLOS	MT	50,00	28,95	1.447,50
10	57	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	SAO CARLOS	MT	30,00	38,60	1.158,00
10	58	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	SAO CARLOS	MT	30,00	56,15	1.684,50
10	59	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	10,00	37,61	376,10
10	60	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	IRWIN	UN	30,00	8,38	251,40
10	61	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	IRWIN	UN	20,00	10,88	217,60
10	62	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	IRWIN	UN	40,00	12,79	511,60
10	63	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	CIPLA	UN	50,00	56,25	2.812,50
10	64	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	3M	RL	200,00	47,19	9.438,00
10	65	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	G20	PC	150,00	4,73	709,50
10	66	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	G20	PC	150,00	10,85	1.627,50
10	67	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	G20	PC	150,00	26,98	4.047,00
10	68	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	TAMBASA	PR	100,00	8,44	844,00
10	69	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	3M	RL	200,00	31,92	6.384,00
10	70	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	100,00	10,69	1.069,00
12	1	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	LONAX	M²	5.000,00	1,02	5.100,00
12	2	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	VONDER	UN	10,00	117,00	1.170,00
12	3	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	10,00	173,00	1.730,00
19	1	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	LIDER ARTEFATOS	UN	5.000,00	6,42	32.100,00
19	2	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	LIDER ARTEFATOS	UN	5.000,00	5,66	28.300,00
19	3	LAJOTA PARA LAJE	LAJOTEX	UN	1.000,00	1,84	1.840,00
19	4	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M²	100,00	52,60	5.260,00
21	1	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	CIPLA	UN	100,00	48,60	4.860,00
21	2	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	INCEPA	UN	100,00	163,96	16.396,00
21	3	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	INCEPA	UN	100,00	84,80	8.480,00
21	4	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	INCEPA	UN	100,00	120,59	12.059,00
21	5	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	CIPLA	UN	100,00	23,80	2.380,00
21	6	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE	CIPLA	UN	100,00	47,25	4.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



6,8 A 9 LITROS							
22	1	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	GEDORE	UN	20,00	46,75	935,00
22	2	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	NICHOLSON	UN	50,00	21,28	1.064,00
22	3	MARTELO COM UNHA 29 MM	PANDOLFO	UN	20,00	51,71	1.034,20
22	4	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	5,00	82,34	411,70
22	5	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	10,00	30,63	306,30
22	6	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	METASUL	UN	20,00	30,00	600,00
22	7	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	ALZA	UN	20,00	242,65	4.853,00
22	8	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	PANDOLFO	UN	20,00	37,64	752,80
22	9	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	PANDOLFO	UN	30,00	48,31	1.449,30
22	10	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	MONFORT	UN	10,00	43,88	438,80
22	11	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	TRAMONTINA	UN	10,00	96,64	966,40
22	12	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	5,00	126,50	632,50
22	13	TORQUES ARMADOR 13"	TRAMONTINA	UN	10,00	55,60	556,00
23	1	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	HORBACH	UN	2,00	4.185,33	8.370,66
23	2	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	HORBACH	UN	1,00	5.474,34	5.474,34
23	3	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA 1600Kgf 4Hp	WEBER	UN	1,00	16.655,00	16.655,00
TOTAL							349.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 92/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Cel. Farrapo, 1311, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos, SC, representada pela Sra. Ana Juçara Krutzmann, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.308.292 e CPF/MF sob o nº. 693.216.399-34, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	PREGO 17 X 27	gerdau	KG	200,00	21,89	4.378,00
8	2	PREGO 12 X 12	gerdau	KG	50,00	27,56	1.378,00
8	3	PREGO 13 X 15	gerdau	KG	50,00	27,54	1.377,00
8	4	PREGO 15 X 21	gerdau	KG	50,00	23,84	1.192,00
8	5	PREGO 18 X 30	gerdau	KG	200,00	20,50	4.100,00
8	6	PREGO 19 X 39	gerdau	KG	200,00	20,50	4.100,00
8	7	PREGO 25 X 72	gerdau	KG	200,00	27,58	5.516,00
8	8	PREGO AÇO 12 X 12	gerdau	UN	30,00	7,14	214,20
8	9	PREGO TELHEIRO 18 X 30	vonder	KG	40,00	30,78	1.231,20
8	10	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	vonder	KG	80,00	31,42	2.513,60
TOTAL							26.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.10
13:23:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 705

- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 92/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.10 13:24:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANNA JUCARA KRUTZMANN:69321639934
Assinado de forma digital por ANNA JUCARA KRUTZMANN:69321639934

ANA JUÇARA KRUTZMANN
Detentor da Ata

Testemunhas:

MARCOS
AURELIO
SCARTO
N.50.793
462991

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	BLUMENAU	UN	200,00	4,71	942,00
6	2	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	ENERBRAS	UN	200,00	3,90	780,00
6	3	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	3,57	5.355,00
6	4	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,18	9.270,00
6	5	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	5,71	1.142,00
6	6	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	500,00	1,85	925,00
6	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	29,95	1.497,50
6	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	ENERBRAS	UN	50,00	28,53	1.426,50
6	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	30,90	1.545,00
6	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	10,93	546,50
6	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	ENERBRAS	UN	50,00	18,54	927,00
6	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	80,35	4.017,50
6	13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	ENERBRAS	UN	50,00	72,74	3.637,00
6	14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	ENERBRAS	UN	50,00	54,30	2.715,00
6	15	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,23	4.230,00
6	16	FIO SÓLIDO 2,5 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	2,33	4.660,00
6	17	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	11,88	1.188,00
6	18	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	ENERBRAS	UN	500,00	8,08	4.040,00
6	19	INTERRUPTOR SISTEMA X COM	ENERBRAS	UN	20,00	9,98	199,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 708
M R B I

		TOMADA					
6	20	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	20,00	7,37	147,40
6	21	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	8,56	856,00
6	22	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	5,94	297,00
6	23	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	8,32	832,00
6	24	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	9,51	951,00
6	25	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	300,00	1,85	555,00
6	26	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ZAGONEL	UN	10,00	42,31	423,10
6	27	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ZAGONEL	UN	10,00	42,31	423,10
6	28	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	400,00	4,99	1.996,00
6	29	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	KRONA	UN	100,00	4,28	428,00
6	30	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	BLUMENAU	UN	200,00	9,41	1.882,00
6	31	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	6,94	1.388,00
6	32	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	INTRAL	UN	200,00	106,97	21.394,00
6	33	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	INTRAL	UN	200,00	89,85	17.970,00
6	34	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	INTRAL	UN	200,00	64,18	12.836,00
6	35	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	INTRAL	UN	200,00	46,12	9.224,00
6	36	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	BLUMENAU	UN	400,00	33,28	13.312,00
6	37	LÂMPADA MISTA 33W 127V	BLUMENAU	UN	100,00	21,39	2.139,00
6	38	LÂMPADA MISTA 20W 127V	BLUMENAU	UN	100,00	14,26	1.426,00
6	39	RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ENERBRAS	UN	250,00	38,03	9.507,50
6	40	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	ENERBRAS	UN	350,00	9,03	3.160,50
6	41	CONECTOR TAPIT 1/0	BLUMENAU	UN	100,00	3,45	345,00
6	42	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	BLUMENAU	UN	120,00	19,97	2.396,40
6	43	LÂMPADA LED 09 W 6500K	BLUMENAU	UN	240,00	4,75	1.140,00
6	44	FIO SÓLIDO 1,5 MM	BLUCABOS	MT	800,00	0,95	760,00
6	45	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	800,00	2,85	2.280,00
6	46	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	800,00	5,71	4.568,00
6	47	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	300,00	2,73	819,00
6	48	BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	OLIVO	UN	80,00	45,16	3.612,80
6	49	BRAÇO + LUMINÁRIA PUBLICA OVAL ABERTA E40	OLIVO	UN	80,00	50,39	4.031,20
6	50	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	26,15	261,50
6	51	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	26,15	261,50
6	52	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	BOMPAR	UN	5,00	242,46	1.212,30
6	53	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	BOMPAR	UN	10,00	242,46	2.424,60
6	54	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	300,00	4,61	1.383,00
6	55	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	300,00	7,32	2.196,00
6	56	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	4,71	471,00
6	57	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	3,68	368,00
6	58	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	4,09	204,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



6	59	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	9,03	1.806,00
6	60	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	16,64	3.328,00
6	61	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	5,94	5.940,00
9	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	20,00	10,81	216,20
9	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	11,30	452,00
9	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	10,00	48,47	484,70
9	4	ISOL 18 LITROS	OTTO BAUMGART	BD	30,00	420,76	12.622,80
9	5	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAUMGART	GL	30,00	105,19	3.155,70
9	6	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	20,00	14,35	287,00
9	7	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	20,00	18,97	379,40
9	8	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	10,00	5,51	55,10
9	9	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	21,92	1.096,00
9	10	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	37,36	1.868,00
9	11	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	44,24	2.212,00
9	12	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	10,81	540,50
9	13	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	TINSUL	BD	20,00	172,04	3.440,80
9	14	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	10,00	51,12	511,20
9	15	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	TINSUL	GL	20,00	142,55	2.851,00
9	16	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	30,00	88,48	2.654,40
9	17	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	18,68	934,00
9	18	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	30,00	107,16	3.214,80
9	19	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	30,00	21,73	651,90
9	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	BD	80,00	539,71	43.176,80
9	21	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	50,00	136,65	6.832,50
9	22	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	20,00	607,54	12.150,80
9	23	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	40,00	607,54	24.301,60
9	24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	50,00	132,72	6.636,00
9	25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	50,00	44,24	2.212,00
9	26	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	30,00	334,25	10.027,50
9	27	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	83,54	4.177,00
9	28	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	260,51	13.025,50
9	29	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	25,00	73,72	1.843,00
9	30	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS	TINSUL	GL	50,00	102,24	5.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CORES) PREMIUM					
9	31	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	30,00	36,36	1.090,80
9	32	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	6,49	194,70
9	33	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,39	101,70
9	34	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	10,08	302,40
9	35	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	18,88	566,40
9	36	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	4,23	126,90
9	37	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	GL	30,00	132,72	3.981,60
9	38	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	UN	30,00	45,22	1.356,60
9	39	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	TINSUL	GL	30,00	122,88	3.686,40
9	40	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	TINSUL	UN	30,00	49,01	1.470,30
11	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	FIBRABON	UN	15,00	614,50	9.217,50
11	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FIBRABON	UN	5,00	6.512,00	32.560,00
11	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	2.410,00	24.100,00
11	4	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	3.772,00	37.720,00
11	5	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	350,25	3.502,50
11	6	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	POLLYANA	MT	5.000,00	2,98	14.900,00
11	7	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	POLLYANA	MT	10.000,00	1,31	13.100,00
11	8	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	POLLYANA	MT	10.000,00	1,89	18.900,00
18	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	ERECHIM	UN	80.000,00	0,82	65.600,00
TOTAL							589.600,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AMARILDO APARECIDO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 31.596.838/0001-13, com sede na Avenida XV de Novembro, 2251, CEP 85.568-000, Saudade, PR, representada pelo Sr. Amarildo Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.030.677 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.584.449-96, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	FABRICAÇÃO PROPRIA	M²	500,00	107,14	53.570,00
14	2	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	FABRICAÇÃO PROPRIA	M²	200,00	107,15	21.430,00
TOTAL							75.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ARILDO MOSENA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº., Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Arildo Mosena, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.635.217-3/PR e CPF/MF sob o nº. 663.386.119-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	MAD. RIO BONITO	M³	40,00	1.600,75	64.030,00
13	2	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	MAD. RIO BONITO	M³	20,00	2.289,60	45.792,00
13	3	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	6,40	3.200,00
13	4	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	3,39	1.695,00
13	5	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	200,00	19,16	3.832,00
13	6	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	200,00	12,64	2.528,00
13	7	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	200,00	9,58	1.916,00
13	8	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	7,02	3.510,00
13	9	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	2,40	1.200,00
13	10	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MAD. RIO BONITO	MT	500,00	5,12	2.560,00
13	11	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MAD. RIO BONITO	MT	300,00	13,84	4.152,00
13	12	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MAD. RIO BONITO	MT	400,00	4,96	1.984,00
13	13	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MAD. RIO BONITO	MT	300,00	8,84	2.652,00
13	14	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MAD. RIO BONITO	MT	300,00	6,77	2.031,00
13	15	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	MAD. RIO BONITO	M³	30,00	1.610,60	48.318,00
TOTAL							189.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARILDO MOSENA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	200,00	56,68	11.336,00
2	2	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	ETERNIT	UN	100,00	10,56	1.056,00
2	3	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	ETERNIT	UN	100,00	10,56	1.056,00
2	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.000,00	71,42	71.420,00
2	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	24,66	36.990,00
2	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	800,00	49,11	39.288,00
2	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	800,00	55,69	44.552,00
2	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	800,00	65,35	52.280,00
2	9	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	FORTLEV	UN	200,00	63,45	12.690,00
2	10	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	FORTLEV	UN	50,00	144,64	7.232,00
4	1	CAL HIDRATADA 20 KG	CIBRACAL	SC	1.500,00	13,88	20.820,00
4	2	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	SC	100,00	13,85	1.385,00
4	3	CAL PARA PINTURA 8 KG	HIDRA	SC	500,00	11,05	5.525,00
4	4	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	3.000,00	34,69	104.070,00
4	5	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	300,00	6,94	2.082,00
4	6	CAL FINO 18 KG	HIDRA	SC	300,00	17,25	5.175,00
4	7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	300,00	14,45	4.335,00
4	8	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	300,00	38,36	11.508,00
5	1	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	GERDAU	UN	300,00	255,78	76.734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



5	2	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	GERDAU	UN	300,00	143,81	43.143,00
5	3	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	43,04	8.608,00
5	4	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	99,18	19.836,00
5	5	FERRO 4.2 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	22,22	4.444,00
5	6	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	GERDAU	BR	200,00	65,46	13.092,00
5	7	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	GERDAU	BR	200,00	289,48	57.896,00
5	8	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	50,00	24,06	1.203,00
5	9	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	GERDAU	BR	800,00	69,43	55.544,00
7	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	TIGRE	UN	20,00	23,69	473,80
7	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	TIGRE	UN	30,00	19,83	594,90
7	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	TIGRE	UN	30,00	33,85	1.015,50
7	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	TIGRE	UN	20,00	47,38	947,60
7	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	TIGRE	UN	30,00	1,86	55,80
7	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	TIGRE	UN	20,00	4,54	90,80
7	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	TIGRE	UN	20,00	9,09	181,80
7	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	TIGRE	UN	30,00	4,88	146,40
7	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	TIGRE	UN	30,00	11,72	351,60
7	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	TIGRE	UN	30,00	8,50	255,00
7	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	TIGRE	UN	20,00	1,33	26,60
7	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	TIGRE	UN	30,00	1,96	58,80
7	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	TIGRE	UN	20,00	5,37	107,40
7	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	TIGRE	UN	20,00	6,98	139,60
7	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	TIGRE	UN	20,00	25,50	510,00
7	16	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE ÁGUA JE DN 100/DE 110 MM	TIGRE	UN	15,00	73,27	1.099,05
7	17	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE ÁGUA JE DN 50/DE 60 MM	TIGRE	UN	15,00	33,75	506,25
7	18	CAP SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	40,00	2,14	85,60
7	19	CAP SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	UN	20,00	3,08	61,60
7	20	CAP SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	UN	20,00	11,43	228,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



7	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	TIGRE	UN	100,00	6,76	676,00
7	22	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	TIGRE	UN	20,00	11,04	220,80
7	23	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	TIGRE	UN	30,00	28,04	841,20
7	24	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	TIGRE	UN	20,00	6,25	125,00
7	25	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	TIGRE	UN	30,00	12,11	363,30
7	26	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	TIGRE	UN	50,00	12,60	630,00
7	27	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	TIGRE	UN	50,00	10,75	537,50
7	28	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	TIGRE	UN	100,00	6,69	669,00
7	29	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	TIGRE	UN	100,00	12,70	1.270,00
7	30	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	TIGRE	UN	20,00	31,51	630,20
7	31	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	TIGRE	UN	20,00	3,91	78,20
7	32	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	4,49	134,70
7	33	JOELHO MISTO 90° 25 X 1/2"	TIGRE	UN	100,00	6,99	699,00
7	34	JOELHO MISTO 90° 25 X 3/4"	TIGRE	UN	100,00	7,33	733,00
7	35	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	TIGRE	UN	20,00	2,83	56,60
7	36	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	TIGRE	UN	15,00	4,79	71,85
7	37	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	TIGRE	UN	20,00	14,17	283,40
7	38	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	TIGRE	UN	300,00	2,10	630,00
7	39	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	TIGRE	UN	60,00	5,62	337,20
7	40	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	TIGRE	UN	50,00	15,34	767,00
7	41	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	TIGRE	UN	10,00	42,01	420,10
7	42	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	TIGRE	UN	10,00	29,31	293,10
7	43	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	TIGRE	UN	10,00	23,69	236,90
7	44	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	TIGRE	UN	15,00	12,41	186,15
7	45	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	TIGRE	UN	30,00	11,43	342,90
7	46	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	TIGRE	UN	30,00	8,99	269,70
7	47	LUVA PVC COM ROSCA 3/4"	TIGRE	UN	25,00	3,71	92,75
7	48	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	30,00	18,56	556,80
7	49	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	UN	15,00	35,46	531,90
7	50	LUVA ESGOTO 100 MM	TIGRE	UN	20,00	12,70	254,00
7	51	LUVA ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	50,00	6,74	337,00
7	52	LUVA MISTA 25 X 3/4"	TIGRE	UN	100,00	4,98	498,00
7	53	LUVA MISTA 32 MM X 1"	TIGRE	UN	20,00	10,50	210,00
7	54	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	TIGRE	UN	10,00	31,65	316,50
7	55	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	TIGRE	UN	15,00	5,23	78,45
7	56	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	100,00	2,05	205,00
7	57	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	UN	60,00	4,69	281,40
7	58	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	UN	30,00	9,48	284,40
7	59	NIPEL COM ROSCA 3/4"	TIGRE	UN	40,00	3,42	136,80
7	60	PLUG PVC COM ROSCA 3/4"	TIGRE	UN	50,00	2,93	146,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

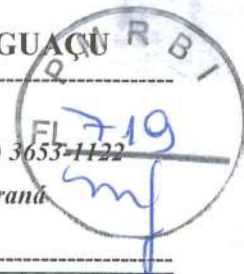
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



7	61	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	TIGRE	UN	40,00	17,19	687,60
7	62	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	TIGRE	UN	25,00	23,74	593,50
7	63	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	TIGRE	UN	10,00	40,93	409,30
7	64	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	TIGRE	UN	5,00	52,36	261,80
7	65	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	30,00	21,40	642,00
7	66	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	TIGRE	UN	50,00	16,61	830,50
7	67	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	TIGRE	UN	50,00	16,61	830,50
7	68	TE PVC COM ROSCA 90° 3/4"	TIGRE	UN	50,00	5,47	273,50
7	69	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	TIGRE	UN	100,00	27,35	2.735,00
7	70	TE PVC ESGOTO 100 X 50 MM	TIGRE	UN	100,00	26,57	2.657,00
7	71	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	TIGRE	UN	100,00	12,99	1.299,00
7	72	TE PVC INTERNO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	UN	100,00	5,62	562,00
7	73	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 1/2"	TIGRE	UN	100,00	4,25	425,00
7	74	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	UN	100,00	5,08	508,00
7	75	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	TIGRE	UN	10,00	5,18	51,80
7	76	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	TIGRE	UN	50,00	7,23	361,50
7	77	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	TIGRE	UN	50,00	7,96	398,00
7	78	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	TIGRE	UN	80,00	2,83	226,40
7	79	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	TIGRE	UN	30,00	23,64	709,20
7	80	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	TIGRE	UN	20,00	22,67	453,40
7	81	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	IMPERATRIZ	UN	15,00	74,98	1.124,70
7	82	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	IMPERATRIZ	UN	10,00	84,41	844,10
7	83	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	IMPERATRIZ	UN	15,00	32,43	486,45
7	84	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	DURIN	UN	60,00	19,29	1.157,40
7	85	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	IMPERATRIZ	UN	15,00	85,97	1.289,55
7	86	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	DURIN	UN	80,00	7,33	586,40
7	87	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	DURIN	UN	50,00	7,33	366,50
7	88	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	DURIN	UN	80,00	7,08	566,40
7	89	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	DURIN	UN	50,00	7,08	354,00
7	90	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	DURIN	UN	30,00	8,30	249,00
7	91	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	DURIN	UN	30,00	8,30	249,00
7	92	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	TIGRE	MT	600,00	19,05	11.430,00
7	93	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	MT	600,00	13,43	8.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 720

7	94	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	MT	1.000,00	5,96	5.960,00
7	95	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	MT	200,00	21,98	4.396,00
7	96	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	DURIN	UN	30,00	1,76	52,80
7	97	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	DURIN	UN	30,00	2,20	66,00
7	98	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	TIGRE	UN	10,00	48,07	480,70
7	99	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	DURIN	UN	15,00	7,82	117,30
7	100	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	5,00	54,71	273,55
7	101	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	TIGRE	UN	50,00	3,71	185,50
7	102	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	TIGRE	UN	35,00	14,46	506,10
7	103	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	TIGRE	UN	20,00	6,45	129,00
7	104	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	TIGRE	UN	15,00	8,21	123,15
7	105	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	TIGRE	UN	50,00	2,78	139,00
7	106	LUVA ESGOTO 40 MM	TIGRE	UN	40,00	3,32	132,80
7	107	LUVA ESGOTO 75 MM	TIGRE	UN	20,00	10,45	209,00
7	108	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	TIGRE	UN	20,00	14,17	283,40
7	109	LUVA MISTA 20 X 1/2"	TIGRE	UN	40,00	3,91	156,40
7	110	NIPEL COM ROSCA 1/2"	TIGRE	UN	20,00	2,54	50,80
7	111	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	TIGRE	UN	15,00	19,54	293,10
7	112	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	TIGRE	UN	5,00	42,74	213,70
7	113	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	MT	200,00	8,21	1.642,00
7	114	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	TIGRE	MT	200,00	50,31	10.062,00
7	115	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	TIGRE	MT	200,00	78,06	15.612,00
7	116	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	MT	150,00	4,88	732,00
7	117	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	MT	100,00	19,54	1.954,00
7	118	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	TIGRE	UN	10,00	39,47	394,70
7	119	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	TIGRE	UN	10,00	40,35	403,50
7	120	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	TIGRE	UN	20,00	4,30	86,00
20	1	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	ELETROCENTER	M³	1.500,00	157,93	236.895,00
TOTAL							1.058.895,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J.A. CAMBRUZZI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-00, com sede na avenida Brasil, nº 246, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Jadir Angelo Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.684.853-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 508.537.249-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	1	CANTONEIRA FERRO 3/8 X 2" X 6 M	LEOFER	BR	100,00	474,39	47.439,00
17	2	VIGA "U" 2 POLEGADAS COM 6 METROS	LEOFER	UN	100,00	142,74	14.274,00
17	3	VIGA "U" 3 POLEGADAS COM 6 METROS	LEOFER	UN	100,00	216,63	21.663,00
17	4	VIGA "U" 4 POLEGADAS COM 6 METROS	LEOFER	UN	100,00	276,24	27.624,00
TOTAL							111.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JADIR ANGELO CAMBRUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.061.771/0001-00, com sede na Avenida Expedicionário Antonio Xavier do Rego, 183, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Genir Vanderlei Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.362.538-1/PR e CPF/MF sob o nº. 603.174.509-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	Real	M ²	100,00	194,77	19.477,00
15	2	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	Real	M ²	100,00	131,86	13.186,00
15	3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	387,56	19.378,00
15	4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	479,71	23.985,50
15	5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	443,02	22.151,00
15	6	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	Pitanglas	M ²	50,00	515,07	25.753,50
15	7	MASSA PARA VIDRO	Vítrol Sul	KG	100,00	4,69	469,00
TOTAL							124.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GENIR VANDERLEI GALERA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	1	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	400,00	61,21	24.484,00
16	2	PÓ DE PEDRA	DALMINA	M³	400,00	66,07	26.428,00
16	3	PEDRISCO DE PEDRA	DALMINA	M³	400,00	61,22	24.488,00
TOTAL							75.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	stam	UN	10,00	12,80	128,00
1	2	CADEADO 25 MM	stam	UN	10,00	18,52	185,20
1	3	CADEADO 30 MM	stam	UN	10,00	20,14	201,40
1	4	CADEADO 35 MM	stam	UN	10,00	26,16	261,60
1	5	CADEADO 40 MM	stam	UN	10,00	30,06	300,60
1	6	CADEADO 45 MM	stam	UN	10,00	33,65	336,50
1	7	CADEADO 50 MM	stam	UN	10,00	50,42	504,20
1	8	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	paludo	UN	40,00	219,33	8.773,20
1	9	DOBRADIÇA POLIDA 3"	merkel	UN	100,00	3,71	371,00
1	10	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	merkel	UN	100,00	5,10	510,00
1	11	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	aliança	UN	30,00	60,05	1.801,50
1	12	FECHADURA INOX BANHEIRO	aliança	UN	30,00	51,06	1.531,80
1	13	FECHADURA INOX EXTERNA	aliança	UN	30,00	63,10	1.893,00
1	14	FECHADURA INOX INTERNA	aliança	UN	30,00	54,70	1.641,00
1	15	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	paludo	UN	30,00	56,74	1.702,20
1	16	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	paludo	UN	30,00	66,67	2.000,10
1	17	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	paludo	UN	30,00	307,31	9.219,30
1	18	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	paludo	UN	30,00	102,44	3.073,20
1	19	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	paludo	UN	30,00	102,44	3.073,20
1	20	CADEADO HASTE LONGA 35MM	stam	UN	50,00	44,48	2.224,00
1	21	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANCA	3f	UN	100,00	21,12	2.112,00
1	22	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	3f	UN	100,00	21,57	2.157,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

3	1	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	FORROLAR	MT	200,00	5,54	1.108,00
3	2	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	FORROLAR	MT	200,00	17,99	3.598,00
3	3	FORRO MADEIRA PINUS	FORROLAR	M²	100,00	26,41	2.641,00
3	4	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	FORROLAR	MT	200,00	2,46	492,00
3	5	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	FORROLAR	M²	200,00	49,14	9.828,00
3	6	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	FORROLAR	MT	300,00	5,01	1.503,00
3	7	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	FORROLAR	DZ	30,00	48,65	1.459,50
3	8	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	FORROLAR	M²	100,00	45,08	4.508,00
3	9	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	FORROLAR	MT	150,00	27,23	4.084,50
3	10	FORRO EM PVC	PLASBIL	M²	1.000,00	32,57	32.570,00
3	11	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	PLASBIL	MT	800,00	7,76	6.208,00
10	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	10,00	12,11	121,10
10	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	5,00	39,98	199,90
10	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	10,00	29,84	298,40
10	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	20,00	46,12	922,40
10	5	CORDA DE SEDA 10 MM	RODOCORDAS	MT	300,00	3,07	921,00
10	6	CORREIA REF. A-63	REXON	UN	10,00	32,20	322,00
10	7	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	NORDTECH	UN	150,00	3,95	592,50
10	8	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	CIPLA	UN	40,00	9,92	396,80
10	9	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	MUNDIAL PRIME	UN	15,00	33,30	499,50
10	10	FELTRO PARA CALFINO	RENER	UN	40,00	8,01	320,40
10	11	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	VONDER	MT	2.000,00	1,67	3.340,00
10	12	LIXA D'ÁGUA Nº 80	3M	UN	80,00	2,21	176,80
10	13	LIXA D'ÁGUA Nº 100	3M	UN	80,00	2,25	180,00
10	14	LIXA D'ÁGUA Nº 120	3M	UN	80,00	2,21	176,80
10	15	LIXA PANO ROLO Nº 80	CARBORUNDUM	MT	200,00	9,87	1.974,00
10	16	LUVA RASPA DE COURO LONGA	MARFRAN	PR	50,00	14,91	745,50
10	17	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	MANTAC	MT	100,00	3,50	350,00
10	18	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	MANTAC	UN	30,00	101,34	3.040,20
10	19	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	MANTAC	MT	40,00	6,98	279,20
10	20	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	10,00	17,41	174,10
10	21	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	3M	UN	100,00	4,24	424,00
10	22	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	30,00	57,19	1.715,70
10	23	SIFÃO EXTENSIVO PARA	BLUKIT	UN	40,00	15,44	617,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		LAVATÓRIO					
10	24	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	MUNDIAL PRIME	UN	50,00	23,59	1.179,50
10	25	VEDA CALHA 285 GRAMAS	SILOC	UN	30,00	28,31	849,30
10	26	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	ROCAST	UN	100,00	22,04	2.204,00
10	27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	SUPER SAFETY	UN	50,00	10,13	506,50
10	28	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	KARAN	UN	30,00	21,37	641,10
10	29	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	KARAN	UN	10,00	23,72	237,20
10	30	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAN	UN	10,00	19,72	197,20
10	31	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	GRAFFLIT	BD	10,00	174,69	1.746,90
10	32	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GRAFFLIT	GL	10,00	53,72	537,20
10	33	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	GRAFFLIT	BD	10,00	110,94	1.109,40
10	34	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GRAFFLIT	GL	10,00	29,31	293,10
10	35	ARRUELA LISA 1/4	MISTER	UN	200,00	0,27	54,00
10	36	ARRUELA LISA 5/16	MISTER	UN	200,00	0,38	76,00
10	37	ARRUELA LISA 3/8	MISTER	UN	200,00	0,52	104,00
10	38	ARRUELA LISA 1/2	MISTER	UN	200,00	1,36	272,00
10	39	BUCHA NYLON 10 MM	PLASPEROLA	UN	300,00	0,18	54,00
10	40	BUCHA NYLON 8 MM	PLASPEROLA	UN	200,00	0,18	36,00
10	41	BUCHA NYLON 6 MM	PLASPEROLA	UN	200,00	0,10	20,00
10	42	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	EMBRAFIX	UN	50,00	2,94	147,00
10	43	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	100,00	2,98	298,00
10	44	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	100,00	4,85	485,00
10	45	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	100,00	2,35	235,00
10	46	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	VONDER	UN	200,00	0,38	76,00
10	47	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	VONDER	UN	200,00	0,56	112,00
10	48	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	VONDER	UN	200,00	0,23	46,00
10	49	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	50,00	4,26	213,00
10	50	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	VONDER	UN	200,00	1,40	280,00
10	51	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	VONDER	UN	200,00	2,40	480,00
10	52	PORCA SEXTAVADA 1/2"	VONDER	UN	200,00	1,05	210,00
10	53	PORCA SEXTAVADA 3/8"	VONDER	UN	150,00	0,64	96,00
10	54	PORCA SEXTAVADA 5/16"	VONDER	UN	200,00	0,52	104,00
10	55	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	SAO CARLOS	MT	50,00	112,69	5.634,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	56	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	SAO CARLOS	MT	50,00	28,95	1.447,50
10	57	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	SAO CARLOS	MT	30,00	38,60	1.158,00
10	58	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	SAO CARLOS	MT	30,00	56,15	1.684,50
10	59	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	10,00	37,61	376,10
10	60	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	IRWIN	UN	30,00	8,38	251,40
10	61	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	IRWIN	UN	20,00	10,88	217,60
10	62	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	IRWIN	UN	40,00	12,79	511,60
10	63	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	CIPLA	UN	50,00	56,25	2.812,50
10	64	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	3M	RL	200,00	47,19	9.438,00
10	65	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	G20	PC	150,00	4,73	709,50
10	66	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	G20	PC	150,00	10,85	1.627,50
10	67	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	G20	PC	150,00	26,98	4.047,00
10	68	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	TAMBASA	PR	100,00	8,44	844,00
10	69	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	3M	RL	200,00	31,92	6.384,00
10	70	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	100,00	10,69	1.069,00
12	1	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	LONAX	M²	5.000,00	1,02	5.100,00
12	2	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	VONDER	UN	10,00	117,00	1.170,00
12	3	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	10,00	173,00	1.730,00
19	1	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	LIDER ARTEFATOS	UN	5.000,00	6,42	32.100,00
19	2	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	LIDER ARTEFATOS	UN	5.000,00	5,66	28.300,00
19	3	LAJOTA PARA LAJE	LAJOTEX	UN	1.000,00	1,84	1.840,00
19	4	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M²	100,00	52,60	5.260,00
21	1	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	CIPLA	UN	100,00	48,60	4.860,00
21	2	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	INCEPA	UN	100,00	163,96	16.396,00
21	3	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	INCEPA	UN	100,00	84,80	8.480,00
21	4	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	INCEPA	UN	100,00	120,59	12.059,00
21	5	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	CIPLA	UN	100,00	23,80	2.380,00
21	6	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	CIPLA	UN	100,00	47,25	4.725,00
22	1	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	GEDORE	UN	20,00	46,75	935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



22	2	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	NICHOLSON	UN	50,00	21,28	1.064,00
22	3	MARTELO COM UNHA 29 MM	PANDOLFO	UN	20,00	51,71	1.034,20
22	4	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	5,00	82,34	411,70
22	5	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	10,00	30,63	306,30
22	6	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	METASUL	UN	20,00	30,00	600,00
22	7	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	ALZA	UN	20,00	242,65	4.853,00
22	8	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	PANDOLFO	UN	20,00	37,64	752,80
22	9	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	PANDOLFO	UN	30,00	48,31	1.449,30
22	10	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	MONFORT	UN	10,00	43,88	438,80
22	11	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	TRAMONTINA	UN	10,00	96,64	966,40
22	12	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	5,00	126,50	632,50
22	13	TORQUES ARMADOR 13"	TRAMONTINA	UN	10,00	55,60	556,00
23	1	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	HORBACH	UN	2,00	4.185,33	8.370,66
23	2	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	HORBACH	UN	1,00	5.474,34	5.474,34
23	3	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA 1600Kgf 4Hp	WEBER	UN	1,00	16.655,00	16.655,00
TOTAL							349.800,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Cel. Farrapo, 1311, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos, SC, representada pela Sra. Ana Juçara Krutzmann, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.308.292 e CPF/MF sob o nº. 693.216.399-34, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	PREGO 17 X 27	gerdau	KG	200,00	21,89	4.378,00
8	2	PREGO 12 X 12	gerdau	KG	50,00	27,56	1.378,00
8	3	PREGO 13 X 15	gerdau	KG	50,00	27,54	1.377,00
8	4	PREGO 15 X 21	gerdau	KG	50,00	23,84	1.192,00
8	5	PREGO 18 X 30	gerdau	KG	200,00	20,50	4.100,00
8	6	PREGO 19 X 39	gerdau	KG	200,00	20,50	4.100,00
8	7	PREGO 25 X 72	gerdau	KG	200,00	27,58	5.516,00
8	8	PREGO AÇO 12 X 12	gerdau	UN	30,00	7,14	214,20
8	9	PREGO TELHEIRO 18 X 30	vonder	KG	40,00	30,78	1.231,20
8	10	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	vonder	KG	80,00	31,42	2.513,60
TOTAL							26.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANA JUÇARA KRUTZMANN
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 357/2021
DATA: 10/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 199/2021-PMRBI ao nº. 207/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, o Servidor Público Sr. Airto Bovaroli, e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de Dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
 4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
 4760-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
 4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
 4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 7.2420-PMRBI
 Concorrência nº. 1/2019-PMRBI
 Sexto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº. 15.392.0001-87, localizada na rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, CEP 81.510-354, bairro Guaiabrola, Curitiba, PR, representada pela Sra STELLA MARIS RESENDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.861.375-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº.338.575.201-91.
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBI/Q conforme Contrato Fomento/Paraná/SFM nº. 3906/2018
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 31 de dezembro de 2021 até 25 de fevereiro de 2022.
 Data de Assinatura: 10/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2021-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e gônias de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZAGONEL S.A., com sede na Rodovia BR 282, KM 376, s/nº, CEP 89870-000, Distrito Industrial Pindal Leste, Pindalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 81.365.223/0001-54, representada pelo Sr. Roberto Zagonel, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.839.342-0 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 573.678.739-34, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2021-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Cel. Farrapo, 1311, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos, SC, representada pela Sra. Ana Juçara Krutzmann, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.308.292-2 CPF/MF sob nº. 693.216.399-31, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	PREGO 17 X 27	gerdan	KG	200,00	21,89	4.378,00
2	PREGO 12 X 12	gerdan	KG	50,00	27,56	1.378,00
3	PREGO 13 X 15	gerdan	KG	50,00	27,54	1.377,00
4	PREGO 15 X 21	gerdan	KG	200,00	23,84	4.768,00
5	PREGO 18 X 30	gerdan	KG	200,00	20,50	4.100,00
6	PREGO 25 X 32	gerdan	KG	200,00	20,50	4.100,00
7	PREGO 25 X 72	gerdan	KG	200,00	27,58	5.516,00
8	PREGO ACO 12 X 12	gerdan	LN	30,00	7,34	219,20
9	PREGO TELHEIRO 18 X 30	vander	KG	40,00	30,78	1.231,20
10	PREGO TELHEIRO TORÇIDO 18 X 30	vander	KG	80,00	31,42	2.513,60
TOTAL						26.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
 Material de Consumo
 7140-000-03-003-01.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 750-504-03-003-01.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 750-510-03-003-01.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 770-511-03-003-01.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1300-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 1700-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1710-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1720-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1730-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2740-102-06-001-12.365.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 3310-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
 3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 3700-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3700-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
 3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 4000-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
 4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
 4760-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
 4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
 4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
ANA JUÇARA KRUTZMANN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021-PMRBI
 Anulando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 13/2021-PMRBI e concorrentes plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio nº. 506/2021-SEDDI, com área total de 3.190,60 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com saqueta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, em favor da empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 111.781,98 (cento e onze mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

PORTARIA Nº. 359/2021
 DATA: 10/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/96.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos dispositivos no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/96.

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 62/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta nova zero km, o Servidor Público Sr. Rudney Bresciani de Freitas, e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Ineuze Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados acima designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados vivendo ainda.

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anulando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 84/2021-PMRBI e concorrentes plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, de forma que ADJUDICO a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e gônias de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, em favor da empresa ZAGONEL S.A., pelo valor total de R\$ 1.188.996,10 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e dez reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 180W	ZAGONEL	ZL-5921	LN	110,00	1.245,36
2	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W	ZAGONEL	ZL-5977	LN	185,00	1.142,28
3	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 150W	ZAGONEL	ZL-4956	LN	830,00	649,90
4	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 150W	ZAGONEL	ZL-7011	LN	130,00	1.001,82
TOTAL						1.188.996,10

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00
 1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00
 1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 13/12/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
ROBERTO ZAGONEL
 Detentor da Ata

Jornal Xagu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.540-000

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anulando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 84/2021-PMRBI e concorrentes plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, de forma que ADJUDICO a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e gônias de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, em favor da empresa ZAGONEL S.A., pelo valor total de R\$ 1.188.996,10 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e dez reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (051) 333-1122

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (051) 333-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2021-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.891.859/PR e CPF nº. 333.181.799-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições anexas estudadas, regeu o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata, a empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP: 85.349-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.651-1/PR e CPF nº. 040.843.130-00, a saber:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like PLAFON COM SOQUITE, BOCAL PENDENTE, CABO ALUMINIO, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (051) 333-1122

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like TINTA PARA DEMARCAÇÃO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO, etc.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for materials, secretariat, and health services.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (051) 333-1122

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 62/2021-PMRBI

Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: BHBHOS MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.461.992/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 220-2, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.664.261-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 303.945.979-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 731, bairro, CEP 85.340-900, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Valor total: R\$ 13.930.000 (treze mil novecentos e trinta reais)

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (051) 333-1122

HOMOLOGAÇÃO

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (051) 333-1122 - CEP 85.340-900 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 356/2021

DATA: 10/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a servidora infra relacionada, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na seguinte Secretaria Municipal, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, junto a respectiva secretaria onde esteja lotada.

I - SERVIDORA COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

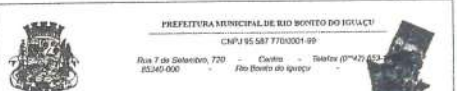
Table with columns: Nome, Cargo. Lists JESSICA BORTOLUZZI and JESSICA BORTOLUZZI as Conselhoiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

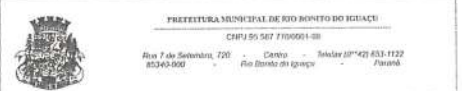
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa AMARILDO APARECIDO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 31.596.838/0001-13, com sede na Avenida XV de Novembro, 2211, CEP 85.668-000, Saudade, PR, representada pelo Sr. Amarelido Aparecido da Silva...

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço total. Includes items like CALHA EM CHAPA GALVANIZADA and RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE AGRPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE VIACÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da assinatura: 10/12/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Detentor da Ata.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

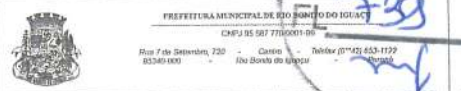
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CARRA & SOUZA LTDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.192.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Paiva...

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço total. Includes items like MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2 1/2 and MADEIRA DE PINUS 1 X 2.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE AGRPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE VIACÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da assinatura: 10/12/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. ARILDO MOSENA, Detentor da Ata.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

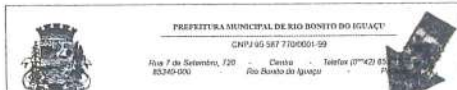
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CARRA & SOUZA LTDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.192.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Paiva...

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço total. Includes items like TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,30 M X 4 MM and CALHIERA TADA 20 KG.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE AGRPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE VIACÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da assinatura: 10/12/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. ARILDO MOSENA, Detentor da Ata.



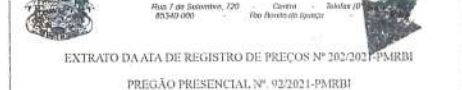
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa ARILDO MOSENA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Arildo Moesena...

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço total. Includes items like MADEIRA DE BUCALFIPTO BERRAZADA and MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4 1/2.



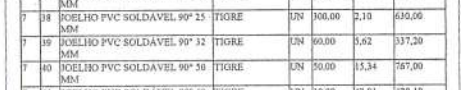
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CARRA & SOUZA LTDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.192.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Paiva...

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço total. Includes items like CUMEIWEIRA INCLINADA 15º e CUMEIWEIRA ARTICULADA 4MM.



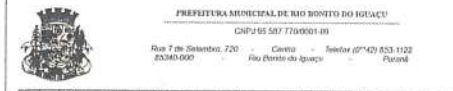
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CARRA & SOUZA LTDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.192.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Paiva...

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço total. Includes items like LUBRIFICANTE 15W-40 e LUBRIFICANTE 15W-40.

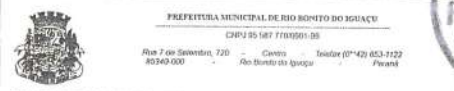


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0742) 853-1122
83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Lists various construction materials like PVC pipes, metal sheets, and electrical components.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0742) 853-1122
83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

3670-494-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.00.00

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
VALDEMAR DE PIETRI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0742) 853-1122
83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.091.853/PR e CPF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

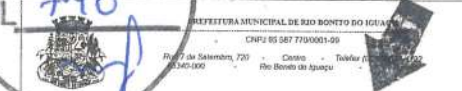
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J A CAMBRUZZI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.418.724/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº. 246, Vista Alegre, CEP 853.440-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Jadir Angelo Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.684.853-7 SSP/PR e CPF nº. 508.572.419-20, a saber:

Table with 5 columns: Item, Product, Marca, Unit, Price, Total. Lists items like cantoneira ferro, viga, and polegadas.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.9.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.9.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.9.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE VIAGEM
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.9.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.9.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.9.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.9.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.9.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.9.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.9.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.9.30.00.00
Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
JADIR ANGELO CAMBRUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0742) 853-1122
83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.091.853/PR e CPF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUCAS GABRIEL PREUSS GALERIA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.061.771/0001-00, com sede na Avenida Expedito Antonio Xavier do Ros, 183, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Genir Vanderlei Galeria, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.362.538-1/PR e CPF nº. 603.174.509-72, a saber:

Table with 5 columns: Item, Product, Marca, Unit, Price, Total. Lists items like vidro, massa para vidro, and materiais de construção.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.9.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.9.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.9.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2022-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.9.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE VIAGEM
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.9.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.9.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.9.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.9.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.9.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.9.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.9.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.9.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.9.30.00.00
Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
GENIR VANDERLEI GALERIA
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato 85340-000

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPPR e CPF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigatório entre a Administração Municipal e o Licitante Veículo.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.200/001-24, com sede à margem da BR 277 - KM 47, CEP 85.001-970, Luanzeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF nº. 031.886.109-71, à saber:

Lot	Item	Produto	Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
16	1	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	400,00	61,21	24.484,00
16	2	PO DE PEDRA	DALMINA	M³	400,00	64,07	25.628,00
16	3	PEDRISCO DE PEDRA	DALMINA	M³	400,00	61,22	24.488,00
TOTAL							75.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 Material de Consumo
 740-000-03-003-04-122.0003.2006-3.9.30.30.00.00
 750-504-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
 760-510-03-003-04-122.0003.2006-3.9.30.30.00.00
 770-511-03-003-04-122.0003.2006-3.9.30.30.00.00
- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
 Material de Consumo
 300-000-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
 1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
 1550-000-05-002-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
 1560-504-05-002-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
 1570-504-05-002-15.451.0005.2013-3.9.30.30.00.00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
 Material de Consumo
 1700-000-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2510-000-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2520-103-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2530-104-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2540-107-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2740-102-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2820-000-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2830-103-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2840-104-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
 2850-504-06-001-12.361.0008.2016-3.9.30.30.00.00
- SECRETARIA DE SAÚDE**
 Material de Consumo
 3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.30.00.00
 3350-503-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.30.00.00
 3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.30.00.00
 3580-495-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.30.00.00
 3670-494-07-001-10.301.0009.2028-3.9.30.30.00.00
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
 Material de Consumo
 3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.30.00.00
 3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.9.30.30.00.00
 3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.9.30.30.00.00
 3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.9.30.30.00.00
- SECRETARIA DE VIAÇÃO**
 Material de Consumo
 4000-000-09-001-26.782.0020.2036-3.9.30.30.00.00
 4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.9.30.30.00.00
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 4580-504-11-001-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 4660-034-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 4680-034-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 5050-514-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 936-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 936-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 936-501-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 9410-738-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00
 9510-940-11-002-08.244.0015.2043-3.9.30.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
GUSTAVO VINICIUS DALMINA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato 85340-000

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPPR e CPF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigatório entre a Administração Municipal e o Licitante Veículo.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº. 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Cláudia Bortolotto, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6/SSPPR e CPF nº. 055.516.209-30, à saber:

Lot	Item	Produto	Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	stam	UN	10,00	12,80	128,00
1	2	CADEADO 25 MM	stam	UN	10,00	18,52	185,20
1	3	CADEADO 30 MM	stam	UN	10,00	20,14	201,40
1	4	CADEADO 35 MM	stam	UN	10,00	26,16	261,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato 85340-000

1	5	CADEADO 40 MM	stam	UN	10,00	10,06	100,60
1	6	CADEADO 45 MM	stam	UN	10,00	33,65	336,50
1	7	CADEADO 50 MM	stam	UN	10,00	50,42	504,20
1	8	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	galvão	UN	40,00	219,33	8.773,20
1	9	DOBRIADICA POLIDA 3"	intercal	UN	200,00	0,71	141,00
1	10	DOBRIADICA POLIDA 3 1/2"	intercal	UN	100,00	5,10	510,00
1	11	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	almeida	UN	30,00	60,05	1.801,50
1	12	FECHADURA INOX BANHEIRO	almeida	UN	30,00	91,06	2.731,80
1	13	FECHADURA INOX INTERNA	almeida	UN	100,00	63,10	6.310,00
1	14	FECHADURA INOX INTERNA	almeida	UN	100,00	54,70	5.470,00
1	15	JOGO VISTA FINA PORTA 030 X 2,10 M CEDRILHO	galvão	UN	30,00	56,74	1.702,20
1	16	JOGO VISTA GROSSA PORTA 030 X 2,10 M CEDRILHO	galvão	UN	30,00	66,67	2.000,10
1	17	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80 X 2,10 M	galvão	UN	10,00	207,31	2.073,10
1	18	PORTA DE MADEIRA CHAPADA 0,70 X 2,10 M	galvão	UN	10,00	192,44	1.924,40
1	19	PORTA DE MADEIRA CHAPADA 0,80 X 2,10 M	galvão	UN	10,00	194,44	1.944,40
1	20	CADEADO HASTE LONGA INOX	stam	UN	50,00	44,48	2.224,00
1	21	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	if	UN	100,00	21,12	2.112,00
1	22	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	if	UN	100,00	21,57	2.157,00
1	23	BRANDEI CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1"	DALMINA	MT	200,00	5,54	1.108,00
1	24	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1"	FORROLAR	MT	200,00	17,09	3.418,00
1	25	FORRO MADEIRA PINUS	FORROLAR	MT	100,00	26,41	2.641,00
1	26	MEL CAIXA MADEIRA DE PINUS	FORROLAR	MT	200,00	2,46	492,00
1	27	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1"	FORROLAR	MT	200,00	49,14	9.828,00
1	28	RÓDADA MADEIRA DE PINUS PRIME	FORROLAR	MT	100,00	5,01	501,00
1	29	SABONETE MADEIRA DE PINUS 1 X 6 (DESQUINADO)	FORROLAR	DT	10,00	48,65	486,50
1	30	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1"	FORROLAR	MT	100,00	45,08	4.508,00
1	31	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1"	FORROLAR	MT	150,00	27,23	4.084,50
1	32	FORRO EM PVC	PLASBIL	MT	1.000,00	32,57	32.570,00
1	33	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE PÓRTO	PLASBIL	MT	500,00	7,76	3.880,00
1	34	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	10,00	12,11	121,10
1	35	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	3,00	39,98	119,94
1	36	CÂMERA DE AR PARA CABINETE DE MÁO	LEVOSIN	UN	10,00	29,81	298,10
1	37	CAÇA DE CHOVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	20,00	64,22	1.284,40
1	38	CORONA DE SEDA 18 MM	RODOPORDAS	MT	200,00	0,87	174,00
1	39	CORREIA REF. A-43	REYON	UN	10,00	32,20	322,00
1	40	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 38"	NORDIETH	UN	150,00	1,95	292,50
1	41	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	CIPLA	UN	40,00	9,52	380,80
1	42	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIuretano 400 GRAMAS	REINER	UN	15,00	33,30	499,50
1	43	PRETO PARA CALFINO	MINER	UN	40,00	80,01	3.200,40
1	44	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3 0 MM	VONDER	MT	2.000,00	1,67	3.340,00
1	45	LIXA DAPRIMA Nº 80	3M	UN	20,00	2,21	44,20
1	46	LIXA DAPRIMA Nº 100	3M	UN	20,00	2,52	50,40
1	47	LIXA DAPRIMA Nº 120	3M	UN	20,00	2,21	44,20
1	48	LIXA PANO ROLO Nº 80	CARBORINDU M	MT	200,00	9,57	1.914,00
1	49	LIXA RASPA DE COURO LONGA	MARFRAN	PK	50,00	14,91	745,50
1	50	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16" X 1,5 MM	MANTAC	MT	100,00	3,50	350,00
1	51	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	MANTAC	UN	30,00	10,34	309,20
1	52	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	MANTAC	MT	40,00	6,98	279,20
1	53	MANGUEIRA PARA GAS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	10,00	17,41	174,10
1	54	MASCARA DESCARTAVEL (FFP1)	3M	UN	100,00	4,24	424,00
1	55	PREU PARA CARRINHO DE MÁO	LEVOSIN	UN	10,00	97,19	971,90
1	56	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	BLUKIT	UN	40,00	15,44	617,60
1	57	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	MUNDIAL PRIME	UN	50,00	23,59	1.179,50
1	58	VEDA CALHA 28 GRAMAS	SILCO	UN	10,00	28,31	283,10
1	59	LJVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM VAQUETA LATA de segurança resistente ao fogo, confeccionada em vaqueta natural, com redução polímero, ênfase no isolamento no duto e acabamento ao vidro.	ROCAST	UN	100,00	22,04	2.204,00
1	60	BOLAS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	SUPER SAFETY	UN	50,00	16,13	806,50
1	61	CAPO DE MADEIRA PARA ENXADA	KARAN	UN	10,00	21,37	213,70
1	62	CAPO DE MADEIRA PARA PICARETA	KARAN	UN	10,00	23,72	237,20
1	63	CAPO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAN	UN	10,00	19,72	197,20
1	64	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	GRAFFLIT	DT	10,00	174,69	1.746,90
1	65	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GRAFFLIT	DT	10,00	53,72	537,20
1	66	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	GRAFFLIT	DT	10,00	110,94	1.109,40
1	67	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GRAFFLIT	DT	10,00	29,31	293,10
1	68	ARRUELA LISA 1/4	MISTER	UN	200,00	0,27	54,00
1	69	ARRUELA LISA 3/8	MISTER	UN	200,00	0,38	76,00
1	70	ARRUELA LISA 1/2	MISTER	UN	200,00	0,52	104,00
1	71	ARRUELA LISA 3/4	MISTER	UN	200,00	1,36	272,00
1	72	BUCHA NYLON 1/2 MM	PLASSPEROLA	UN	200,00	0,18	36,00
1	73	BUCHA NYLON 3 MM	PLASSPEROLA	UN	200,00	0,18	36,00
1	74	BUCHA NYLON 6 MM	PLASSPEROLA	UN	200,00	0,10	20,00
1	75	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	EMBARFLEX	UN	50,00	2,94	147,00
1	76	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4"	VONDER	UN	100,00	2,98	298,00
1	77	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	VONDER	UN	100,00	4,83	483,00
1	78	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 9"	VONDER	UN	100,00	2,25	225,00
1	79	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	VONDER	UN	200,00	0,38	76,00
1	80	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 50 MM	VONDER	UN	200,00	0,56	112,00
1	81	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	VONDER	UN	200,00	0,23	46,00
1	82	PARAFUSO SANITÁRIO SIFÕES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	50,00	4,26	213,00
1	83	PARAFUSO SEXTAVADO ROSSERHO 1/4 X 93 MM	VONDER	UN	200,00	3,48	696,00
1	84	PARAFUSO SEXTAVADO ROSSERHO 5/16 X 75 MM	VONDER	UN	200,00	2,40	480,00
1	85	PORÇA SEXTAVADA 1/2"	VONDER	UN	200,00	0,05	210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato 85340-000

1	86	PORÇA SEXTAVADA 3/4"	VONDER	UN	150,00	0,64	96,00
1	87	PORÇA SEXTAVADA 5/16"	VONDER	UN	200,00	0,52	104,00
1	88	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	SAO CARLOS	MT	50,00	112,69	5.634,50
1	89	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 1/2"					